

SEC

Secretaria de
Estado de
Cultura



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

AV. JOSÉ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, 510

BAIRRO – DUQUE DE CAXIAS

78043-300 - CUIABÁ - MATO GROSSO

MATO GROSSO, ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO



Manual Prático Orientativo aos Produtores Culturais para Prestação de Contas

ANEXO I

Geração de Guias de INSS e IRRF



Em virtude da elaboração do **Manual Prático Orientativo aos Produtores Culturais para Prestação de Contas**, ficou evidênte a carência de informações por parte dos Produtores Culturais quanto à geração das Guias de INSS e IRRF decorrentes da prestação de serviços de Pessoa Física (contribuinte individual) para outra Pessoa Física (contribuinte individual).

Dessa forma, elaboramos este Anexo I a fim de auxiliar os Produtores Culturais a sanar suas dúvidas.

Carlos Alberto Fontanelle de Souza

Gerente de Prestação de Contas
Secretaria de Estado de Cultura

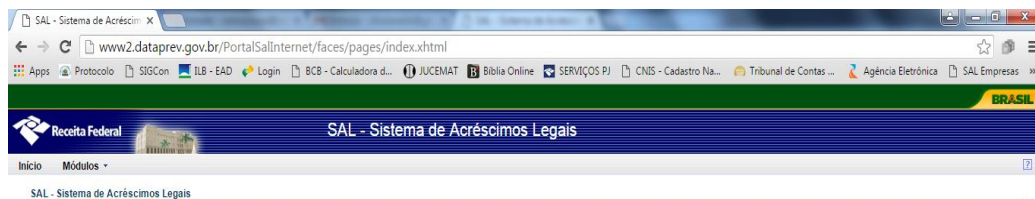


1) – INSS – GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – GPS

O primeiro passo para a geração dessa guia é a identificação do prestador de serviços, para o qual deverá ser solicitado o nº do PIS. Dessa forma, o Produtor Cultural poderá reter os valores e gerar a GPS para pagamento.

O site para a geração da guia é:

<http://www2.dataprev.gov.br/PortalSalInternet/faces/pages/index.xhtml>



O Sistema de Acréscimos Legais - SAL tem por objetivo o cálculo das contribuições previdenciárias devidas, estejam elas em atraso ou não, de empresas e equiparadas, órgãos públicos, contribuintes individuais, segurados especiais, empregado doméstico e facultativo. Confira ainda, acréscimos legais pagos em data presente, atualiza diferenças de valores devidos pagos a menor, calcula competências sujeitas ao período básico de cálculo – PBC e de recolhimento anual de empregador rural, atualiza valores para restituição e reembolso e facilita consulta a tabelas financeiras e de salários-de-contribuição.

As contribuições sociais e outras importâncias arrecadadas pelo INSS e não recolhidas até a data de seu vencimento, ficam sujeitas a juros e multa de mora determinados de acordo com a legislação de regência, incidentes sobre o valor atualizado, se for o caso.

Módulos disponíveis

Contribuintes Filiaados antes de 29/11/1999: Permite efetuar o cálculo de contribuições em atraso, do contribuinte autônomo, empregado doméstico, empresário, facultativo e do segurado especial, filiados até 28/11/1999.

Contribuintes Filiaados a partir de 29/11/1999: permite efetuar o cálculo de contribuições em atraso do contribuinte individual, doméstico, facultativo e do segurado especial, filiados a partir de 29/11/1999, inclusive.

Empresas e Equiparadas e Órgãos Públicos: permite efetuar o cálculo de contribuições em atraso, de empresas/equiparadas e órgãos públicos.



Identifica-se o Segurado;





MATO GROSSO, ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SAL - Sistema de Acréscimos Legais

Identificação do Contribuinte – Dados Cadastrais

Dados Cadastrais

NIT: 121-14-2
 Nome: CARLOS ALBERTO FONTANELLE DE SOUZA
 Endereço: R. TESOURO, 332 - ODA 111 CASA
 Bairro: CPA II
 Município: CUIABÁ
 UF: MATO GROSSO
 CEP: 78055-444

RFB | DATAPREV
 Desenvolvido pela Dataprev
 Saltar para o Início [1] | Saltar para o Menu [2]
 Saltar para o conteúdo [3] | Versão: 3.2.1

11:05
 14/03/2016

A competência aqui mencionada é o mês da execução do serviço. A competência fim da mesma forma. A classe é 1 e o SALÁRIO BASE o valor do serviço prestado.

A maior dúvida existente na geração das GPS's é o CÓDIGO DE PAGAMENTO. Recomenda-se a utilização do código 1120 – CONTRIBUINTE INDIVIDUAL – RECOLHIMENTO MENSAL – COM REDUÇÃO DE 45% (LEI 9876/99) – NIT/PIS/PASEP, pois o cálculo será sobre os 11%. Este enquadramento está previsto no inciso “g”, item “V”, artigo 12 e § único do artigo 15, da referida Lei, o qual transcrevemos abaixo:

"Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I -+

"V - como contribuinte individual:" (NR)

.....+

g) quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego;

.....+

"Art. 15."

"Parágrafo único. Equipara-se a empresa, para os efeitos desta Lei, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreira estrangeiras." (NR)



MATO GROSSO, ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SAL - Sistema de Acréscimos

www2.dataprev.gov.br/PortalSalInternet/faces/pages/calcContribuicoesCI/filiadosAntes/exibirDadosCadastraisCIAntes.xhtml

Receita Federal SAL - Sistema de Acréscimos Legais

Inicio Módulos -

Cálculo de Contribuições Filiados Antes de 29/11/1999 - Dados de Cálculo
Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório

Contribuinte / Opções do Cálculo

NIT: 121 14-2 Nome: CARLOS ALBERTO FONTANELLE DE SOUZA
Categoria: Autônomo Data Cálculo: 14/03/2016

Dados do Cálculo

* Competência Início: 02/2016 * Competência Fim: 02/2016
Classe: 1 Salário Base (R\$): 1.000,00

Dados de Pagamento

* Código Pagamento: 1120 - CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RECOLHIMENTO MENSAL - COM DEDUCAO DE 45% (LEI 9.876/99) - NIT/PI/S/PASEP
* Data Pagamento: 14/03/2016

Confirmar Cancelar

MDCC - sistema RFB | DATAPREV
Desenvolvido pela Dataprev RFB | DATAPREV
Saltar para o início [1] Saltar para o Menu [2]
Saltar para o conteúdo [3] Versão: 3.2.1

11:50
14/03/2016

SAL - Sistema de Acréscimos

www2.dataprev.gov.br/PortalSalInternet/faces/pages/calcContribuicoesCI/filiadosAntes/informarDadosCalculoAntes.xhtml

Receita Federal SAL - Sistema de Acréscimos Legais

Inicio Módulos -

Cálculo de Contribuições Filiados Antes de 29/11/1999 - Relatório Discriminativo

Contribuinte / Opções do Cálculo

NIT: 121 14-2 Nome: CARLOS ALBERTO FONTANELLE DE SOUZA
Categoria: Autônomo Data Cálculo: 14/03/2016

Seleção de competências

Competência	Valor Contribuição	Valor Corrigido	Valor Juros	Valor Multa	Total
<input checked="" type="checkbox"/> 02/2016	110,00	110,00	0,00	0,00	110,00
Total	110,00	110,00	0,00	0,00	110,00

Marcar Todos Desmarcar Todos

Gerar GPS Voltar Cancelar

MDCC - sistema RFB | DATAPREV
Desenvolvido pela Dataprev RFB | DATAPREV
Saltar para o início [1] Saltar para o Menu [2]
Saltar para o conteúdo [3] Versão: 3.2.1

11:52
14/03/2016



Clicar em Gerar GPS, imprimir e efetuar o recolhimento.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SEP

PREVIDÊNCIA SOCIAL **GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	1120
4 - COMPETÊNCIA	02/2016
5 - IDENTIFICADOR	121. 14-2
6 - VALOR DO INSS	110,00
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATUALIZAÇÃO E JUROS	0,00
11 - TOTAL	110,00

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL, FONE / ENDEREÇO
 NIT: PIS/PASEP: 121. 14-2
 CARLOS ALBERTO FONTANELLE DE SOUZA
 R. TEÓFILO 333 - QDA 111 CASA
 CPA II
 CUIABÁ/MATO GROSSO

2 - VENCIMENTO (Use estorno INSS)
 15/03/2016

ATENÇÃO: É válida a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada a contribuição ou supérflua correspondente aos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

Competências consolidadas nesta GPS:
 85870000001-4 10000270112-6 00001216943-9 21422016023-9

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO: 1120
 4 - COMPETÊNCIA: 02/2016
 5 - IDENTIFICADOR: 121. 14-2
 6 - VALOR DO INSS: 110,00

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL, FONE / ENDEREÇO
 NIT: PIS/PASEP: 121. 14-2
 CARLOS ALBERTO FONTANELLE DE SOUZA
 R. TEÓFILO 333 - QDA 111 CASA
 CPA II
 CUIABÁ/MATO GROSSO



2) – IRRF – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – DARF

O primeiro passo para a geração dessa guia é a identificação do prestador de serviços, para o qual deverá ser solicitado o nº do CPF, desta forma o Produtor Cultural poderá reter os valores e gerar a IRRF para pagamento.

Para gerar a guia, deverá efetuar o cálculo do imposto a ser retido, respeitando-se a tabela abaixo:

Tabela IRRF 2016

Base de cálculo mensal em R\$	Alíquota %	Parcela a deduzir do imposto em R\$
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15,0	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

O site para a geração da guia é:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/SicalcWeb/default.asp?TipTributo=1&FormaPagto=1>

The screenshot shows a web browser window displaying the Receita Federal do Brasil website. The page title is "Receita Federal do Brasil" and it is part of the "MINISTÉRIO DA FAZENDA". The interface includes a search bar, navigation links, and a section for "Pessoa Física" (Individual). The "Pessoa Física" section contains the following text:

Pessoa Física

Este aplicativo está somente com as funções Pagamento, Domicílio Fiscal e Ajuda disponíveis. O contribuinte pode calcular e imprimir o seu DARF para pagamento na rede bancária credenciada.

As funções de Agendamento, Cancelamento e Comprovante estão indisponíveis. A Receita Federal do Brasil está trabalhando no desenvolvimento de nova aplicação que contemple essas funções.

Este aplicativo pode ser usado com o Microsoft Internet Explorer 8 ou superior.

At the bottom of the page, there is a navigation menu with links: Pagamento, Agendamento, Cancelamento, Comprovantes, Domicílio Fiscal, Ajuda. The version number is 1.4.64. The browser's taskbar at the bottom shows the date and time as 14:44 on 14/03/2016.



MATO GROSSO, ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Clique na ABA Pagamentos. A próxima informação solicitada pelo sistema será o CÓDIGO DA RECEITA. No site da Receita Federal do Brasil é recomendada a utilização do código abaixo:

Código	Periodicidade	Período de Apuração do Fato Gerador	Denominação
0588	Mensal	A partir de janeiro de 2008	IRRF - Trabalho sem Vínculo Empregatício

TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO (Código: 0588) . Até o dia 18 deste mês recolhimento do imposto retido na fonte sobre rendimentos percebidos por pessoas físicas, a título de trabalho sem vínculo empregatício, inclusive fretes e carretos em geral. No caso de prestação de serviços de transporte, em veículo próprio, locado ou adquirido com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o rendimento tributável corresponde a: 10% do rendimento decorrente do transporte de carga e de serviços com trator, máquina de terraplenagem, colheitadeira e assemelhados (ver Lei nº 12.794, art. 18); 60% do rendimento decorrente do transporte de passageiros. O imposto é calculado pela tabela progressiva acima.

Programa para Cálculo e Imposto de Renda Retido

www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/SicalWeb/default.asp?TipTributo=1&FormaPagto=1

Brasil
Acesso à Informação
Participe dos serviços de Legislação e Canais

Ir para o conteúdo Ir para o menu Ir para a busca Ir para o rodapé

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Buscar no portal

Perguntas Frequentes Contato Serviços Dados Abertos Área de Imprensa

Pagamento | Agendamento | Cancelamento | Comprovantes | Domicílio Fiscal | Ajuda Versão: 1.4.64

Pessoa Física

Domicílio Fiscal do Contribuinte

UF: MT Município: CUIABA

Dados para o Pagamento

Código da Receita Consultar Receitas

Retornar Continuar

www.receita.fazenda.gov.br

14:46 14/03/2016



Programa para Cálculo e F... Imposto de Renda Retido...
www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/SicalWeb/default.asp?TipTributo=1&FormaPagto=1

Brasília
Acesso à Informação
Participe dos serviços de Legislação e Canais

Ir para o conteúdo Ir para o menu Ir para a busca Ir para o rodapé

SECRETARIA DA
Receita Federal do Brasil
MINISTÉRIO DA FAZENDA

Buscar no portal

Perguntas Frequentes | Contato | Serviços | Dados Abertos | Área de Imprensa

Pagamento | Agendamento | Cancelamento | Comprovantes | Domicílio Fiscal | Ajuda Versão: 1.4.64

Pessoa Física

Domicílio Fiscal do Contribuinte	
UF: MT	Município: CUIABÁ
Data de Pagamento	Recita
14/03/2016	0588 - IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Tipo de Período	Período
Mensal - a partir de Jan/2008	02/2016
	Valor Principal

Caso o período desejado seja diferente das opções apresentadas utilize o [preenchimento manual de DARE](#)

Retornar Limpar Continuar

14:50 14/03/2016

O valor principal aqui mencionado é o valor apurado do serviço prestado. Para tanto, segue abaixo um modelo para se calcular o valor principal do imposto a ser recolhido, conforme orientações da Receita Federal do Brasil:

Vamos para o cálculo do IRRF:

Usaremos como exemplo um serviço prestado no valor de R\$ 3.500,00.

- R\$ 3.500,00 está na faixa 03, isto é, alíquota de 15% e parcela a deduzir de R\$ 335,03.

De 2.826,66 até 3.751,05	15,0	354,80
--------------------------	------	--------

- Aqui devemos ter o cuidado de deduzir da base o [INSS](#). Talvez com essa dedução até a faixa seja alterada.

Vejamos:

- R\$ 3.500,00 - R\$ 385,00 ([INSS](#)) = R\$ 3.115,00
- R\$ 3.115,00 continua na faixa 03, então continuemos com o cálculo;
- R\$ 3.115,00 * 15% (alíquota IRRF) = R\$ 467,25
- R\$ 467,25 - R\$ 354,80 (parcela a deduzir) = R\$ 112,45
- **IRRF a Recolher = R\$ 112,45**



Programa para Cálculo e Emissão de RPA - Recibo de Pagamento

www.receita.fazenda.gov.br/Applicacoes/ATSPO/SicalWeb/default.asp?TipTributo=1&FormaPagto=1

Recibito Federal do Brasil
MINISTÉRIO DA FAZENDA

Perguntas Frequentes | Contato | Serviços | Dados Abertos | Área de Imprensa

Pagamento | Agendamento | Cancelamento | Comprovantes | Domicílio Fiscal | Ajuda Versão: 1.4.64

Pessoa Física

Domicílio Fiscal do Contribuinte

UF: MT Município: CUIABÁ

Receita	Período	Data Agendada para o Pagamento	Valor Principal	Data do Vencimento
0588	Fev/2016	14/03/2016	112,45	18/03/2016

Informe o NÚMERO DO PROCESSO, SE EXISTIR

Referência

Retornar Continuar

O Campo referência deve ser deixado em branco, pois não se trata de um processo judicial e sim de pagamento a autônomo.

Programa para Cálculo e Emissão de DARF

www.receita.fazenda.gov.br/Applicacoes/ATSPO/SicalWeb/default.asp?TipTributo=1&FormaPagto=1

Recibito Federal do Brasil
MINISTÉRIO DA FAZENDA

Perguntas Frequentes | Contato | Serviços | Dados Abertos | Área de Imprensa

Pagamento | Agendamento | Cancelamento | Comprovantes | Domicílio Fiscal | Ajuda Versão: 1.4.64

Pessoa Física

Data de Pagamento: 14/03/2016

Domicílio Fiscal do Contribuinte

UF: MT Município: CUIABÁ

Receita	Período	Data do Vencimento	Valor Principal	Valor da Multa	Valor dos Juros	Valor Total
0588	Fev/2016	18/03/2016	112,45	0,00	0,00	112,45

Informe o número do CPF

CPF -

Os valores relativos aos acréscimos legais constantes neste pagamento foram calculados pelo sistema.

Digite os caracteres acima:

Retornar Continuar

Identifica-se o prestador de serviço com seu CPF e em seguida conseguiremos gerar a guia de IRRF.




Programa para Cálculo e Emissão de DARF | RPA - Recibo de Pagamento

www31.receita.fazenda.gov.br/Darf/senda.asp

Apps | Protocolo | SIGCon | ILB - EAD | Login | BCB - Calculadora d... | JUCEMAT | Biblia Online | SERVIÇOS PJ | CNIS - Cadastro Na... | Tribunal de Contas ... | Agência Eletrônica | SAL Empresas

Aprovado pela INRFB nº 73607 1ª via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	29/02/2016
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	3 -91
	04 CÓDIGO DA RECEITA	0588
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	18/03/2016
	01 NOME / TELEFONE CARLOS ALBERTO FONTANELLE DE SOUZA	07 VALOR PRINCIPAL
DARF válido para pagamento até 18/03/2016 Domicílio tributário informado: CUIABÁ - MT NÃO RECEBER COM RASURAS	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS CL - 1025-99	0,00
	10 VALOR TOTAL	112,45
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

Quantidade impressa: 14.84.5067 18/03/2016 17:28:17

65550303001-8 124503044507-8 80340487391-5 91005938030-2

2ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO 29/02/2016
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ 3 -91
04 CÓDIGO DA RECEITA 0588
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA
06 DATA DE VENCIMENTO 18/03/2016

PT 16:30 14/03/2016

O objetivo deste passo a passo é auxiliar o Produtor Cultural a gerar as guias de INSS e IRRF sem a necessidade de notificação pois, esta obrigatoriedade está prevista no Termo de Concessão de Auxílio firmado, na Cláusula que dispõe sobre a Responsabilidade das Partes, conforme transcrevemos a seguir:

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

2.1 É DA CONCEDENTE:

2.2 É DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC/MT:

2.3 É DO PROPONENTE:

2.3.9 É responsabilidade do proponente e/ou do executor por todos os encargos salariais, fiscais (impostos, taxas bancárias, dentre outras espécies tributárias), sociais e trabalhistas e a proibição de atribuição à concedente de obrigações dessa natureza;

Telefones para contato:

Coordenadoria de Convênios: (65) 3613-0227 (Marcio, Lenamara, Glauca e Iris);

Gerência de Prestação de Contas: (65) 3613-0205 (Carlos, Elizandra e Arnildo).

**Bibliografia:**

- 1) http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8212cons.htm;
- 2) http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9876.htm;
- 3) <http://www.receita.fazenda.gov.br/Pagamentos/SicalcWebNovo.htm>;
- 4) <http://www2.dataprev.gov.br/PortalSalInternet/faces/pages/calcContribuicoesCI/filiadosApos/selecionarOpcoesCalculoApos.xhtml>;
- 5) <http://www.contabeis.com.br/forum/topicos/51658/darf/>
- 6) <http://www.contabeis.com.br/forum/topicos/135720/guia-fgts-e-inss-em-excel/>